

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Coimbra** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 791.781.992 euros e um total de fundos próprios de 546.920.521 euros, incluindo um resultado líquido de 8.693.803 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos ou possíveis efeitos das matérias descritas na secção Base para a Opinião com Reservas, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Coimbra** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro relativos ao ano findo naquela data, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Bases para a opinião com Reservas

1. No Município mantêm-se reconhecidos em imobilizado em curso um total de 34,0 milhões de euros de obras, em parte subsidiadas, as quais indiciam já ter sido concluídas. Em consequência as amortizações acumuladas, as amortizações do exercício e os proveitos extraordinários encontram-se subavaliados.
2. O Município mantém um conjunto de bens imóveis inventariados divulgados na nota 8.2.14. das “Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados” das suas contas individuais, bem como outros em processo de inventariação, que não estão contabilizados por não se encontrarem valorizados.
3. A entidade consolidada AC, Águas de Coimbra E.M. não concorda com a metodologia de cálculo do serviço de recolha e tratamento de efluentes aplicada pelas Águas do Centro Litoral, S. A., pelo que tem contabilizado este serviço pelos valores dos caudais mínimos contratualizados e procedido à devolução de faturas e notas de crédito emitidas por aquele fornecedor, tal como consta das notas 12.2 e 16.9 do Anexo às suas contas individuais. Consequentemente, foi interposta ação judicial por aquele fornecedor, não sendo possível prever o respetivo desfecho, tal como consta da nota 25.1 desse Anexo. Assim, considerando os potenciais efeitos desta situação nos resultados do exercício e passivo, não emitimos opinião sobre os saldos contabilizados pela entidade relativos aos serviços de recolha e tratamento de efluentes controvertidos pelas Águas do Centro Litoral, S.A. na referida ação judicial.

4. O Grupo municipal utiliza diferentes regimes de amortização e depreciação de imobilizado. Por não terem estes sido harmonizados para efeitos de consolidação, não se encontra garantida a homogeneização das prestações de contas.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

1. Conforme divulgado no ponto 3 da nota “Outras informações consideradas relevantes” das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados das suas contas individuais, o Município apresenta em 31 de dezembro faturas de fornecedores em receção e conferência no montante de 6,0 milhões de euros, do qual transferiu para conta corrente nos primeiros 4 meses de 2020 o montante de 2,1 milhões de euros, mantendo-se em conferência o remanescente, pelas razões invocadas na referida nota.
2. Chamamos a atenção para as divulgações do último ponto do Relatório de Gestão, relacionadas com os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício, onde são referidos os efeitos da pandemia COVID-19 na atividade de 2020 do Grupo, nomeadamente a incerteza quanto à quantificação dos impactos financeiros.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Coimbra, 14 de julho de 2020

O AUDITOR EXTERNO

Representada por

(Sousa Leal)
(ROC nº 616)